



Sumário

PODER EXECUTIVO	2
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO	3
SUSPENSÃO	3
SEÇÃO V - RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS MUNICIPAIS	4
SEÇÃO VI – AUTARQUIAS	15
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS	15
ATOS ADMINISTRATIVOS	15
ATOS DE PESSOAL	15



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

www.itapolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2828, Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 - Página 2

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS-SP

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 017/2026

Considerando a necessidade de pagamento das obrigações abaixo relacionadas e tendo em vista o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se a presente justificativa para alteração da ordem cronológica de pagamento.

RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	EMPENHO	LIQUID.	Nº	DATA	VENCIMENTO	VALOR	JUSTIFICATIVA
SMARAPD INFORMATICA LTDA	50.735.505/0001-72	3190	11246	25139	06/08/2026	08/10/2026	41.070,45	Justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento à empresa, visando garantir a continuidade dos sistemas essenciais à Administração Municipal, evitando a interrupção dos serviços públicos.
SMARAPD INFORMATICA LTDA	50.735.505/0001-72	3190	11245	25140	06/08/2026	08/10/2026	6.485,27	
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.528.442/0001-17	321	10375	703881	24/08/2026	22/09/2026	3.915,46	Fornecimento destinado à alimentação escolar, indispensável ao atendimento regular dos alunos da rede municipal de ensino e à continuidade do programa de alimentação escolar.
	08.528.442/0001-17	321	11090	704761	29/08/2026	29/09/2026	3.279,29	
	08.528.442/0001-17	321	11086	704758	29/08/2026	29/09/2026	1.069,89	
	08.528.442/0001-17	320	11091	704763	29/08/2026	29/09/2026	397,18	
	08.528.442/0001-17	9180	11165	700799	03/08/2026	02/10/2026	636,77	
	08.528.442/0001-17	321	11422	701252	07/08/2026	06/10/2026	226,69	
	08.528.442/0001-17	321	11405	721250	07/08/2026	06/10/2026	1.693,99	
	08.528.442/0001-17	321	11380	701248	07/08/2026	06/10/2026	5.134,64	
	08.528.442/0001-17	183	11382	701249	07/08/2026	06/10/2026	3.181,36	
	08.528.442/0001-17	247	11381	701532	08/08/2026	08/10/2026	1.984,78	
ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA	03.682.232/0001-65	1172	11615	210	03/09/2026	09/10/2026	142.145,18	Serviço essencial de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos, cuja interrupção poderá comprometer a saúde pública, a higiene urbana e a continuidade dos serviços municipais.

Diante do exposto, AUTORIZO a alteração da ordem cronológica dos pagamentos acima relacionados, nos termos do art. 141, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as justificativas individualizadas constantes deste documento.

Itápolis, 9 de outubro de 2026.

ARTUR JACOBSEIM - SECRETARIO DE FINANÇAS

Publique-se e procedam-se às comunicações aos órgãos de controle competentes, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Edição Nº 2828, Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 - Página 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido Nº 11085 – Processo Administrativo Nº 2.192/2026

Objeto: **MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MÓDULO ELETRÔNICO E DO SISTEMA HIDRÁULICO DA ESCAVADEIRA E215B**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link

<https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096/home>

O período de envio da proposta será até às 8 horas e 00 minutos do dia 21 de outubro de 2026.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail

d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário

de 08h00min as 17h00min

Pedido Nº 11086 – Processo Administrativo Nº 2.196/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO BRIGATINIBE 90 MG PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link

<https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096/home>

O período de envio da proposta será até às 14 horas e 00 minutos do dia 21 de outubro de 2026.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail

cotacaosaude@itapolis.sp.gov.br

ou telefone (16) 3263-9480 no horário de 08h00min as 17h00min

SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

SUSPENSÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026.

OBJETO: Contratação empresa especializada para execução dos serviços de preparo do solo, correção e nivelamento do terreno, instalação de pontos de água e plantio de novo gramado no campo de futebol do Flamengo. A Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe.



Edição Nº 2828, Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 - Página 4

SEÇÃO V - RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS MUNICIPAIS

RESP REQ 123-2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Requerimento 123/2026 - Prestação de Informações

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS-SP:

MARINHO ALMEIDA E MAZINHO COLOMBO, Vereadores da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **REQUEREM**, satisfeitas também as formalidades regimentais e enviada cópia ao Sr. Prefeito do Município, **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**, para que sejam prestadas as seguintes informações acerca da operação de tapa-buracos e recapeamento asfáltico nas vias do Município, a saber:

I – Existe cronograma ativo para a execução da operação de tapa-buracos e recapeamento asfáltico nas vias do Município? Em caso positivo, encaminhar cópia do referido cronograma.

II – Atualmente há empresa terceirizada executando os serviços de tapa-buracos e recapeamento asfáltico? Em caso positivo, informar qual é a empresa contratada.

III – A Prefeitura Municipal dispõe, atualmente, de insumos próprios para a realização dos serviços de tapa-buracos e recapeamento asfáltico? Em caso positivo, informar se há operação em atividade sendo executada por servidores do quadro próprio da Administração Municipal. Em caso negativo, informar quando a Prefeitura pretende adquirir os referidos insumos.

Justificativa

As vias do Município apresentam buracos de grandes dimensões e solavancos, situação agravada após o recente período de chuvas, que comprometeu significativamente as condições do pavimento asfáltico.

O quadro atual compromete a segurança viária, acelera o desgaste dos veículos e representa risco a motoristas, ciclistas e pedestres, exigindo pronta atuação do Poder Executivo para a recuperação da malha viária municipal.

As informações solicitadas permitirão a esta Casa de Leis acompanhar o planejamento da Administração Municipal quanto à correção dos problemas verificados no pavimento das vias públicas, seja por meio de contratação de empresa especializada, seja pela execução direta dos serviços com recursos próprios, contribuindo para a transparência da gestão pública e para o atendimento das demandas da população.

A presente matéria enquadra-se, predominantemente, no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, da Agenda 2030 da ONU, por tratar da mobilidade urbana segura e da manutenção da infraestrutura viária. Enquadra-se, secundariamente, no ODS nº 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura, por envolver a conservação e a modernização da infraestrutura de transporte do Município.



Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2609282000599C15



Edição Nº 2828, Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 - Página 5



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Atentamos para o cumprimento do Artigo 273º, § 2º do Regimento Interno da Câmara: “Os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, para prestar as informações” e do artigo 61, XIV, da Lei Orgânica do Município: “Prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas”.

Sala das Sessões “Presidente Dr. Emílio Salin Haddad”, em 25 de setembro de 2026.

Marinho Almeida
Vereador

Mazinho Colombo
Vereador



Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/ver> e informe o código: 2609282000599C15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

Itápolis, 09 de outubro de 2026.

À
Câmara Municipal de Itápolis

A/C Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 123/2026 – Serviços de tapa-buracos e recapeamento asfáltico.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 123/2026, de autoria dos Vereadores Marinho Almeida e Mazinho Colombo, que solicita informações acerca da execução dos serviços de tapa-buracos e recapeamento asfáltico nas vias públicas do Município, apresentamos os esclarecimentos a seguir.

I – Existência de cronograma para execução dos serviços

A programação dos serviços de tapa-buracos e conservação das vias públicas é realizada de acordo com as necessidades identificadas e as demandas apresentadas pelos munícipes por meio dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura, bem como por meio de vistorias realizadas pelas equipes responsáveis.

As solicitações recebidas são analisadas conforme as condições constatadas em cada local, considerando a extensão dos danos, a necessidade de intervenção e as prioridades identificadas pela Administração, de modo a direcionar os serviços para os pontos que demandam atendimento.

Dessa forma, a execução ocorre de maneira programada conforme as demandas e as condições verificadas em campo, permitindo que as intervenções sejam organizadas de acordo com as necessidades efetivas do Município.

II – Contratação de empresa terceirizada para execução dos serviços

O Município possui contrato com a empresa USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto contempla a prestação de serviços de operação tapa-buracos, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à conservação das vias públicas no perímetro urbano de Itápolis.

A contratação permite que os serviços sejam executados com o suporte operacional necessário, contribuindo para a manutenção das condições de tráfego e para o atendimento das demandas de conservação da malha viária urbana.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE ZAMBIANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/710B-3860-FDFE-27E7> e informe o código 710B-3860-FDFE-27E7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

Assim, a Administração dispõe de respaldo contratual para a execução dos serviços de tapa-buracos, sem prejuízo da adoção das demais providências necessárias à manutenção e recuperação das vias públicas municipais.

III – Disponibilidade de insumos próprios e providências para aquisição

A Prefeitura Municipal realiza a aquisição de insumos próprios sempre que identificada a necessidade, visando atender às demandas de manutenção e conservação das vias públicas, conforme o planejamento administrativo e os procedimentos de contratação pertinentes.

Em relação à aquisição de emulsão asfáltica de ruptura lenta 1C (RL1C), destinada a misturas betuminosas do tipo pré-misturado a frio, esclarecemos que, em 03 de setembro de 2026, a empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, detentora do registro de preços para o fornecimento do referido material, comunicou que não renovaria o ajuste, alegando que os preços registrados estavam defasados em relação aos valores praticados no mercado.

Entretanto, a documentação apresentada pela empresa não foi considerada suficiente para fundamentar a continuidade do ajuste mediante reequilíbrio dos preços, razão pela qual será providenciada nova licitação para aquisição do insumo, com o objetivo de restabelecer as condições necessárias ao atendimento das demandas municipais.

Ressalta-se, contudo, que a situação descrita não representa ausência de respaldo para a execução dos serviços de tapa-buracos, uma vez que o Município conta com a contratação da empresa USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto contempla o fornecimento dos materiais, da mão de obra e dos equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

IV – Planejamento de recapeamento asfáltico

Além das ações de manutenção rotineira, o Município obteve aprovação de financiamento junto à Desenvolve SP destinado à execução de obras de recapeamento asfáltico, abrangendo mais de 200 ruas.

Nesse contexto, esta Secretaria está realizando, em conjunto com o setor de Obras e o Gabinete do Prefeito, o levantamento das vias que necessitam de intervenção, a fim de identificar e organizar as prioridades para aplicação dos recursos.

O levantamento busca subsidiar o planejamento das obras, considerando as condições atuais do pavimento e as necessidades de recuperação da malha viária, de modo a direcionar os investimentos para os trechos que demandam intervenções de maior abrangência.

A iniciativa representa uma importante medida de planejamento para a recuperação da infraestrutura viária do Município, complementando os serviços de manutenção e tapa-buracos executados no perímetro urbano.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE ZAMBIANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/710B-3860-FDFE-27E7> e informe o código 710B-3860-FDFE-27E7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

Por fim, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com a conservação das vias públicas, o atendimento das solicitações da população e a adoção das providências administrativas necessárias à manutenção e à melhoria da infraestrutura urbana, observadas as prioridades identificadas e a disponibilidade dos recursos e instrumentos contratuais pertinentes.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Zambianco
Secretario Municipal de Serviços Públicos

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE ZAMBIANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/710B-3860-FDFE-27E7> e informe o código 710B-3860-FDFE-27E7





Edição Nº 2828, Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 - Página 9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 710B-3860-FDFE-27E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ HENRIQUE ZAMBIANCO (CPF 156.XXX.XXX-56) em 09/10/2026 15:07:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/710B-3860-FDFE-27E7>



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Requerimento 116/2026 - Prestação de Informações

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS-SP:

MURILO H POPPI ROSSI, Vereador da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **REQUER**, satisfeitas também as formalidades regimentais, que seja encaminhado o presente documento e enviada cópia ao Sr. Prefeito do Município, **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**, requerendo informações referentes à Taxa de Controle e Fiscalização arrecadada pelo Município, a saber:

1 – Qual foi o valor total arrecadado a título de Taxa de Controle e Fiscalização nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, discriminado individualmente por exercício?

2 – Qual foi o valor arrecadado a título de Taxa de Controle e Fiscalização, nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, de forma individualizada conforme a natureza jurídica ou o enquadramento dos contribuintes, especialmente: Microempresa – ME; Empresa de Pequeno Porte – EPP; Microempreendedor Individual – MEI; Empresário Individual – EI; Sociedade Empresária Limitada – LTDA; Sociedade Anônima – S.A.; e demais naturezas jurídicas ou enquadramentos existentes, informando o valor total arrecadado em cada categoria e em cada exercício?

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade obter informações detalhadas acerca da arrecadação municipal decorrente da Taxa de Controle e Fiscalização, permitindo ao Poder Legislativo acompanhar a receita efetivamente arrecadada pelo Município nos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

A discriminação dos valores por exercício e conforme a natureza jurídica ou o enquadramento dos contribuintes permitirá uma análise mais precisa da composição dessa receita, possibilitando verificar a participação de cada categoria empresarial na arrecadação da referida taxa.

As informações solicitadas contribuirão para o exercício da função constitucional de fiscalização dos atos da Administração Pública, bem como para a transparência da gestão fiscal e o acompanhamento da arrecadação municipal.

Atentamos para o cumprimento do Artigo 273º, § 2º do Regimento Interno da Câmara “Os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, para prestar as informações” e artigo 61, XIV, da Lei Orgânica do Município “Prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas”.

Sala das Sessões “Presidente Dr. Emílio Salin Haddad”, em 17 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente por Murilo Henrique Poppi Rossi (430.***-**-67) em 21/09/2026 21:03
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/ver> e informe o código: 260921205910B9B5



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2828, Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 - Página 11



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Murilo H. Poppi Rossi
Vereador



Documento assinado digitalmente por Murilo Henrique Poppi Rossi (430.***-67) em 21/09/2026 21:03
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camara.itapolis.sp.gov.br/cer> e informe o código: 260921205910B9B5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itápolis

EDERSON DAVID DONATANGELO

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 116/2026 – Prestação de Informações sobre a Taxa de Controle e Fiscalização de autoria do Vereador Murilo H Poppi Rossi, datado de 17 de setembro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Requerimento nº 116/2026, de autoria do Vereador Murilo H. Poppi Rossi, encaminhado a esta Prefeitura Municipal por meio de ofício dessa Casa de Leis, no qual são solicitadas informações referentes à Taxa de Controle e Fiscalização arrecadada pelo Município nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, e em observância ao disposto no art. 273, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal e no art. 61, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, prestamos as seguintes informações:

1 – Qual foi o valor total arrecadado a título de Taxa de Controle e Fiscalização nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, discriminado individualmente por exercício?

Segue tabela com os dados discriminados:

Exercício	Valor Total Arrecadado no Exercício
2023	R\$ 618.339,65
2024	R\$ 697.582,98
2025	R\$ 762.836,06
Total do período	R\$ 2.078.758,69

2 – Qual foi o valor arrecadado a título de Taxa de Controle e Fiscalização, nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, de forma individualizada conforme a natureza jurídica ou o enquadramento dos contribuintes, especialmente: Microempresa – ME; Empresa de Pequeno Porte – EPP; Microempreendedor Individual – MEI; Empresário Individual – EI; Sociedade Empresária Limitada – LTDA; Sociedade Anônima – S.A.; e demais naturezas jurídicas ou enquadramentos existentes, informando o valor total arrecadado em cada categoria e em cada exercício?



Assinado por 1 pessoa: WILLIAN AUGUSTO FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/7BB1-2D43-9CC5-FC6F> e informe o código 7BB1-2D43-9CC5-FC6F





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

Segue tabela com os dados discriminados:

Tipo Empresa	2023	2024	2025
AUTONOMO	R\$ 50.459,55	R\$ 53.652,88	R\$ 53.207,63
DEMAIS	R\$ 73.312,43	R\$ 86.119,73	R\$ 105.063,47
EIRELI	R\$ 643,85	R\$ 232,64	R\$ 701,04
EIRELLI-EPP	R\$ 722,80	R\$ 756,08	R\$ 792,48
EIRELLI-ME	R\$ 1.143,14	R\$ 1.192,28	R\$ 182,88
EPP	R\$ 13.043,31	R\$ 15.903,36	R\$ 16.078,61
LTDA-EPP	R\$ 40.160,53	R\$ 44.304,45	R\$ 50.039,94
LTDA-ME	R\$ 138.528,37	R\$ 171.045,38	R\$ 200.283,92
ME	R\$ 123.245,45	R\$ 136.301,77	R\$ 144.063,51
MEI	R\$ 89.859,86	R\$ 91.522,76	R\$ 96.330,91
S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA	R\$ 85.197,36	R\$ 94.527,65	R\$ 94.066,67
Total por Exercício	R\$ 618.339,65	R\$ 697.582,98	R\$ 762.836,06

Registra-se que, na categoria Sociedade Anônima (S.A.), não houve arrecadação da referida taxa em nenhum dos exercícios consultados. Os valores acima correspondem à receita efetivamente arrecadada, conforme os registros de arrecadação do Município, e a soma das categorias coincide com os totais anuais informados no item 1.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição dessa Casa de Leis para eventuais esclarecimentos complementares e renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Willian Augusto Fernandes
Fiscal Tributário
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação

(assinatura eletrônica, nos termos do Art. 4º da Lei 14.063 de 23 de setembro de 2020)



Assinado por 1 pessoa: WILLIAN AUGUSTO FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/7BB1-2D43-9CC5-FC6F> e informe o código 7BB1-2D43-9CC5-FC6F





Edição Nº 2828, Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 - Página 14



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BB1-2D43-9CC5-FC6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAN AUGUSTO FERNANDES (CPF 418.XXX.XXX-01) em 13/10/2026 12:49:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/7BB1-2D43-9CC5-FC6F>



SEÇÃO VI – AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA

Art. 2º. Eventuais questões sobre o assunto serão dirimidas pela Comissão nomeada e/ ou submetidas à autoridade superior para decisão e/ou providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itápolis, 13 de outubro de 2026.

ANDRÉ RICARDO BAZONI
SUPERINTENDENTE DO SAAEI

PORTARIA Nº 684 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre constituição de Comissão de Avaliação de Bens Permanentes.

ANDRÉ RICARDO BAZONI, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3.º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de Bens Permanentes, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existente no patrimônio do SAAEI, nomeando os seguintes membros:

Servidores:

Presidente: Gabriel Mazzo Puzzi, matrícula funcional nº 205.1;

Secretário: Manoel Romildo Gomes Junior, matrícula funcional nº 195.1;

Membro: Giliardi Correa dos Santos, matrícula funcional nº 200.1;

Membro: Elias Oliveira Dias, matrícula funcional nº 174.1;

Membro: Ideraldo Rogério Martelli, matrícula funcional nº 114.1.

Parágrafo Único – Os servidor nomeados, terão como atribuições, aquelas descritas no artigo 37, da lei municipal 3.516/2019;